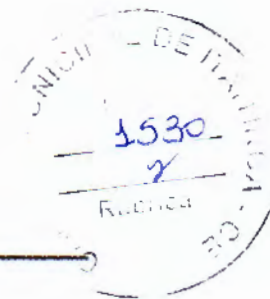




ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITINGA



TOMADA DE PREÇOS N°. 09.30.01/2021

### ATA DE JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO

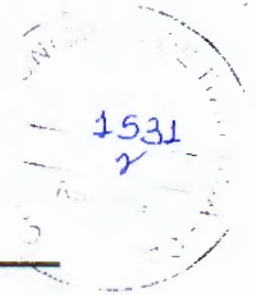
Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de outubro do ano de 2021, às 09h00min, na sala de Licitações da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Itaitinga/CE, situada na Av. Cel. Virgílio Tavora, n° 325 - Centro - Itaitinga, Ceará, reuniu-se a citada Comissão, nomeada pela Portaria n° 040/2021 de 04 de janeiro de 2021, constituída pelos seguintes membros: Ricardo de Queiroz Oliveira - Presidente, Francisca Erislania Alves Cavalcante e Altamiro Alves da Silva – Membros com observância as disposições contidas na Tomada de Preços n°. 09.30.01/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para construção de sede própria da Câmara Municipal de Itaitinga/CE, bem como, disposições contidas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, para julgamento dos envelopes de habilitação das seguintes empresas: **LP CONSTRUÇÕES LTDA**, estabelecida na Av. Hermínio de Castro, n° 130, Sala 03, Parque Manibura, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o n° 30.976.184/0001-90; **JOB CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA**, estabelecida na Rua Farmacêutica Neném Borges, n° 485, Centro, Tauá/CE, inscrita no CNPJ sob o n° 10.977.547/0001-03; **CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES**, estabelecida na Rua Joaquim Wanderlei, n° 1930, Divino Espírito Santo, Morada Nova/CE, inscrita no CNPJ sob o n° 22.575.652/0001-97; **T FERREIRA P N CONSTRUÇÕES**, estabelecida na Av. Oliveira Paiva, n° 2579, Sala 02, Parque Manibura, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o n° 28.149.744/0001-91; **ACOSTA CONSTRUÇÕES EIRELI**, estabelecida na Rua Francisco Nogueira da Silva, n° 500, Boa Vista, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o n° 21.995.558/0001-24; **JOÃO EVANGELISTA DE SOUSA ARCTURO**, estabelecida na Rua Basílio Emiliano Pinto, n° 254, Apto Altos, Centro, Quixadá/CE, inscrita no CNPJ sob o n° 03.077.025/0001-81; **NASCENTE CONSTRUÇÕES LTDA**, estabelecida na Rua Raimundo Lourenço da Costa, n° 307, Lagoinha, Horizonte/CE, inscrita no CNPJ sob o n° 15.372.706/0001-51; **PRO LIMPEZA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**, estabelecida na Rua Laurentino Braga, n° 91, Centro, Mombaça/CE, inscrita no CNPJ sob o n° 11.012.912/0001-08; **TOMAZ CONSTRUÇÕES EIRELI**, estabelecida na Rua Nogueira Acioli, n° 1505, Centro, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o n° 32.236.949/0001-81; **CMGCON CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI**, estabelecida na Av. Heráclito Graça, n° 300, 03, Centro, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o n° 19.726.451/0001-39 e **LS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI**, estabelecida na Rua José Andrade de Sousa, n° 138, Centro, Tejuçuoca/CE, inscrita no CNPJ sob o n° 21.541.555/0001-10. Oficializada a abertura da sessão, o Sr. Presidente convocou a todos os membros da Comissão, para que se realizasse o julgamento da fase de Habilitação, chegando a C.P.L. a decidir por unanimidade de seus membros pela **INABILITAÇÃO** das licitantes: **JOÃO EVANGELISTA DE SOUSA ARCTURO**, inscrita no CNPJ sob o n° 03.077.025/0001-81, por descumprimento aos itens 3.4.1.1. Prova de Registro de

Handwritten initials and a signature in blue ink.



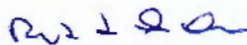



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITINGA

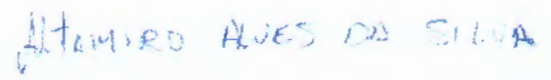


Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU da localidade da sede da proponente, dentro do prazo de validade e que conste o nome de seu(s) responsável(eis) técnico(s) e 3.4.1.2. A licitante (pessoa jurídica) deve comprovar, através de certidão e/ou atestado, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, experiência na execução de quantitativos mínimos em obras ou serviços com características semelhantes e valor significativo do objeto a ser contratado, conforme prevê art. 30, inc. II, da Lei nº 8.666/1993 e Súmula nº 263/2011-TCU e PRO LIMPEZA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, estabelecida na Rua Laurentino Braga, nº 91, Centro, Mombaça/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.012.912/0001-08, por descumprimento aos itens 3.4.1.1. Prova de Registro de Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU da localidade da sede da proponente, dentro do prazo de validade e que conste o nome de seu(s) responsável(eis) técnico(s) e 3.4.1.2. A licitante (pessoa jurídica) deve comprovar, através de certidão e/ou atestado, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, experiência na execução de quantitativos mínimos em obras ou serviços com características semelhantes e valor significativo do objeto a ser contratado, conforme prevê art. 30, inc. II, da Lei nº 8.666/1993 e Súmula nº 263/2011-TCU. HABILITAÇÃO das licitantes: LP CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.976.184/0001-90; JOB CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.977.547/0001-03; CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES, inscrita no CNPJ sob o nº 22.575.652/0001-97; T FERREIRA P N CONSTRUÇÕES, inscrita no CNPJ sob o nº 28.149.744/0001-91; ACOSTA CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 21.995.558/0001-24; NASCENTE CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.372.706/0001-51; TOMAZ CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 32.236.949/0001-81; CMGCON CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 19.726.451/0001-39 e L S SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 21.541.555/0001-10. Em seguida o Sr. Presidente determinou a intimação da presente decisão através de notificação em Jornal de Grande Circulação, franqueadas vistas aos interessados e iniciado o prazo recursal a partir da referida notificação (Art. 109 e seus §§, Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores). Dando seguimento o Sr. Presidente constatando que nada mais havia a ser acrescentado, declarou encerrada a sessão, sendo então lavrada a presente ata, por mim Ricardo de Queiroz Oliveira, que vai assinada por todos os presentes. //////////

✓ COMISSÃO DE LICITAÇÃO

  
Ricardo de Queiroz Oliveira  
PRESIDENTE

  
Francisca Erislania Alves Cavalcante  
MEMBRO

  
Altamiro Alves da Silva  
MEMBRO